

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.241.236-1

DATA: 27/11/19

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 211/22

APROVADO EM 06/10/22

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO SESI-CIC – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento de polo, no CEBJA SESI São Mateus do Sul, município de São Mateus do Sul, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

RELATORA: MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

EMENTA: Credenciamento de polo, no CEBJA SESI São Mateus do Sul, município de São Mateus do Sul, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a Distância. Parecer favorável. Prazo: a partir da data da publicação do ato autorizatório até 28/03/2024, quando vence o ato de renovação de credenciamento da instituição sede. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino sede, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, em especial à adequação da carga horária dos cursos em EaD dos professores/tutores/coordenador e à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) em 04/07/22 o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, pelo qual solicitou credenciamento de polo, no município de São Mateus do Sul, para a oferta dos cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, fl. 1122.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.241.236-1

O Colégio SESI-CIC, instituição sede, localiza-se à Rua Accioly Filho, n.º 250, município de Curitiba. É mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria e obteve a renovação do seu credenciamento para a oferta da Educação a Distância, pela Resolução Secretarial n.º 1342/21, de 25/03/21, pelo prazo de cinco anos, de 29/03/19 a 28/03/24, com base no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 20/21, de 17/03/21.

Os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, na modalidade Educação a Distância, foram renovados pela Resolução Secretarial n.º 2250/22, de 03/05/22, com base no Parecer CEE/BICAMERAL n.º 42/22, de 25/04/22, pelo prazo de 05 anos, de 29/03/21 a 28/03/26.

O polo pretendido, no CEBJA SESI São Mateus do Sul, localiza-se à Rua Maria Paulina Wolter, n.º 2050, no município de São Mateus do Sul.

O Departamento de Educação Profissional/Coordenação de Educação de Jovens e Adultos – Seed/DEDUC/DEPCEJA, informou que os aspectos pedagógicos do curso técnico analisado atendem à legislação vigente e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed declarou-se favorável ao credenciamento de polo de apoio presencial, no município de São Mateus do Sul.

Em 26/09/22 foi anexado ao protocolado o Plano de Desenvolvimento Escolar (PDE).

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de credenciamento de polo, no CEBJA SESI São Mateus do Sul, município de São Mateus do Sul, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância.

A matéria está regulamentada no Decreto Federal n.º 9.057/17, de 25/05/17, nos Referenciais de Qualidade MEC/2003 e nas Deliberações CEE/PR n.º e na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021 e 11/2021.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições para a credenciamento de polo, município de São Mateus do Sul, para a oferta dos cursos Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.241.236-1

Adultos, a distância. No prosseguimento, emitiu Relatório Circunstanciado, com as seguintes informações:

JUSTIFICATIVA PARA A IMPLANTAÇÃO

(...) Os cursos para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) oferecidos pelo Serviço Social da Indústria (SESI), assumiram importante relevância no cenário nacional e vêm se consolidando ao longo dos anos. Os resultados expressivos colaboram para o cumprimento das metas do Plano Nacional de Educação - PNE em um importante momento de definições políticas e educacionais. Além disso, está em consonância com a proposta da Base Nacional Comum Curricular, pois adota aspectos pedagógicos importantes para a construção de um novo perfil docente e discente, o qual revê a postura desses indivíduos frente aos processos de ensino e aprendizagem, bem como a formação esperada, partindo de princípios importantes como a interdisciplinaridade, a autonomia, tornando possível a inserção no mercado de trabalho e melhor qualificação profissional. A Educação de Jovens e Adultos do Sesi no Paraná tornou-se uma efetiva oportunidade para que a comunidade local e funcionários da indústria possam cursar o Ensino Fundamental ou Ensino Médio em uma instituição de qualidade e certificado reconhecido pelo MEC.

A instituição de ensino possui uma área total construída de 1.499,70m². ■ Salas de aulas: Possui um total de 05 salas de aula, com boa iluminação natural e artificial, ar-condicionado, equipamentos como Data show, Tv interativa, Notebooks e mobiliários adequados ao atendimento dos alunos e professores.

Laboratório de Ciências /Física/Química e Biologia: O ambiente dispõe de vidrarias, bancadas e todos os materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento das aulas práticas.

Laboratório de Informática: Possui laboratório de Informática o ambiente dispõe de 36 computadores e impressora para utilização das tecnologias de informação e comunicação através de WI-FI.

Biblioteca: Possui sala de biblioteca com vasto acervo bibliográfico físico destinado aos Cursos propostos Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, está atualizado, condizente com a proposta pedagógica e em número suficiente para atendimento à demanda prevista. (segue relação do acervo bibliográfico em anexo a este protocolado) Sendo ainda disponibilizado a Biblioteca Virtual da Instituição de Ensino para seus alunos e professores.

ACESSIBILIDADE

Quanto aos aspectos de acessibilidade a Instituição dispõe de elevados, rampas de acesso, elevados, placas de braille, piso especial.

Do Laudo técnico da Especialista em EaD, fl. 1082, cabe

destacar:

A Instituição de Ensino apresenta condições Físicas adequadas como : Salas de aulas equipadas com TV interativas. O prédio conta com acessibilidade em todos os blocos. A Biblioteca física apresenta acervo específico e

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.241.236-1

suficiente para os alunos dos referidos cursos. Conta com Laboratório de Física, Química e Biologia: (...). Possui sala de coordenação e tutoria. A Instituição de Ensino conta com Laboratório de Informática contendo número de computadores, suficientes para atender cada aluno individualmente e também notebooks atualizados de maneira a atender a proposta pedagógica dos cursos de Ensino Fundamental e Médio. A qualificação do corpo docente – Tutoria e coordenação atende à legislação vigente. Os professores ministrarão as aulas (teleaulas) via satélite à sede e aos polos onde irão interagir com os alunos em datas agendadas via chat ou no Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, com a finalidade de atender a Proposta Pedagógica dos cursos de Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos oferta a Distância. As aulas teóricas ocorrerão através de apostilas impressas e via plataforma AVA e as práticas acontecerão nos momentos presenciais, que ocorrerão no polo, com a frequência de uma vez por semana. O ambiente Virtual é de fácil acesso, na plataforma chat para tirar dúvidas, os alunos recebem um guia do aluno no início das aulas, para se localizar dentro do curso. Apresenta todas as disciplinas dos cursos, encontram vários recursos para aprendizagem a biblioteca virtual é vasta, apresenta animações, links para leituras e vídeos para os conteúdos propostos.

Após análise da Proposta Pedagógica, dos espaços físicos, e do acervo bibliográfico, do ambiente Virtual concluiu que a Instituição acima, atende as condições necessárias para o Credenciamento para a Oferta da Educação a Distância e Autorização de Funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos oferta a Distância tendo o Colégio SESI/CIC como sede, e o CEBJA SESI-SAO MATEUS DO SUL- EF M de São Mateus do Sul como (Polo) unidade escolar descentralizada.

[...]

Conclusão da Comissão Verificadora:

Após análise dos documentos constantes no presente processo, seguindo as Deliberações, n.º 01/07, n.º 05/10 e n.º 03/13-CEE, Credenciamento para a Oferta da Educação a Distância e Autorização de funcionamento dos Cursos de Ensino Fundamental Fase II e Ensino Médio, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos oferta a Distância tendo o Colégio SESI/CIC como sede, e CEBJA SESI-SAO MATEUS DO SUL- EF M de São Mateus do Sul como (Polo) unidade escolar descentralizada para esta oferta a partir de 2022 é de parecer favorável a presente solicitação.

A Chefia do NRE de União da Vitória, pertencente ao local de funcionamento do polo, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.241.236-1

O Parecer CEE/CEIF/CEMEP nº 01/14, de 21/02/14, credenciou o Colégio SESI/CIC, como sede, para a oferta da educação a distância, e autorizou os Cursos de Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, a distância, nos Colégios SESI de Ampére, Apucarana, Araçongas, Araucária, Bandeirantes, Bocaiúva do Sul, Boqueirão, Campo Largo, Campo Mourão, Cascavel, Cianorte, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Guarapuava, Irati, Londrina, Marechal Cândido Rondon, Maringá, Palmas, Paranavaí, Pato Branco, Ponta Grossa, Portão, Quatro Barras, Rio Branco do Sul, Rio Negro, São José dos Pinhais, Telêmaco Borba, Toledo, Umuarama, União da Vitória, como polos de apoio presencial.

Quanto aos recursos humanos, consta relação de docentes dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, fls. 1059 a 1060, com a comprovação de habilitação específica para os componentes curriculares indicados. Ressalta-se que há necessidade de adequação da carga horária dos cursos em EaD dos professores/tutores/coordenador, conforme o disposto nos artigos 4ª e 7º da Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, de 02/12/2021.

Sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem, a Especialista em Educação a Distância da Comissão de Verificação realizou a avaliação de seu funcionamento, de acordo com o relatório apresentado.

Com relação ao Plano de Capacitação Docente, conforme o recomendado nos Referenciais de Qualidade para Cursos a Distância – 2003/MEC, consta do Plano de Desenvolvimento Escolar, fl.1.125, a seguinte informação:

Promover programas de capacitação docente com vistas a atualização profissional nos contextos de educação a distância, a partir de metodologias inovadoras, ativas e em consonância com as diretrizes nacionais da EJA e do SESI.

O Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros vencerá em 15/03/23 e a Licença Sanitária possui validade até 18/05/23, fls. 1102 e 1103.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao credenciamento de polo, no CEBJA SESI São Mateus do Sul, no município de São Mateus do Sul, localizado à Rua Marina Paulina Wolter, n.º 2050, para a oferta dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.241.236-1

Adultos, a distância, do Colégio SESI/CIC, sede, situado à Rua Accioly Filho, n.º 250, município de Curitiba, mantido pelo SESI – Serviço Social da Indústria, a partir da data da publicação do ato autorizatório até 28/03/24, quando vence o ato de renovação de credenciamento da instituição sede, conforme as Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 10/2021 e n.º 11/2021.

A mantenedora e a instituição de ensino sede deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 10/2021 e n.º 11/2021, e solicitar a renovação de credenciamento para o polo de apoio presencial, no município de São Mateus do Sul, quando do vencimento do ato regulatório da sede.

A instituição de ensino sede deverá:

a) providenciar a adequação da carga horária dos cursos em EaD dos professores/tutores/coordenador, conforme o disposto nos artigos 4ª e 7º da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021;

b) manter o Certificado de Vitória do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, do polo de apoio presencial, no CEBJA SESI São Mateus do Sul, município de São Mateus do Sul.

Cabe ao NRE de União da Vitória acompanhar a execução da Proposta Pedagógica Curricular em todos os aspectos legais e técnicos, conforme estabelecido no artigo 61 da Deliberação CEE/PR nº 11/2021, de 02/12/2021.

Encaminha-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte para expedição do ato de credenciamento de polo, município de São Mateus do Sul.

É o Parecer.

Marli Regina Fernandes da Silva
Relatora

DECISÃO DAS CÂMARAS

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.241.236-1

A Câmara de Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 06 de outubro de 2022.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR